



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 018/2024

“DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, DECLARA PUNTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vereador **ADALBERTO DI LÁBIO**, Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso VI, alínea “a”, da Resolução n.º 110/2010 (Regimento Interno);

Considerando a edição do **Decreto do Executivo nº 141/2024** que dispõe sobre funcionamento das Repartições Públicas nos dias que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que não haverá atendimento ao público no período de 16 a 20 de dezembro de 2024 (segunda a sexta-feira), diante da necessidade de realização de serviços internos para o encerramento do exercício de 2024, entre outras atividades.

Art. 2º - Estabelecer ponto facultativo nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024, em período integral nas dependências da Câmara Municipal, sendo todos os trabalhos retomados no dia 2 de janeiro de 2025, às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

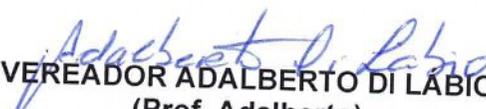
§1º – Em caso de convocação extraordinária desta Câmara Municipal por parte do Executivo Municipal, o Presidente convocará servidores para trabalharem pelo período requisitado.

§2º – A critério e necessidade da Câmara Municipal, a diretoria administrativa poderá convocar os servidores para trabalhar durante os dias definidos como Ponto Facultativo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se por afixação no quadro de Editais e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 27 de novembro de 2024.


VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Prof. Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal